

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**ADITIVO N.º 07/2012 AO CONTRATO N.º 60/2009  
PA – 1024/2009**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
VIGILÂNCIA QUE ENTRE SI FAZEM O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E A  
EMPRESA FORTAL – SERVIÇOS DE  
SEGURANÇA LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO** e, do outro lado, a empresa **FORTAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 08.888.686/0001-00, com endereço na Rua do Cedro, nº 21, Quadra 26, Pontal da Ilha, em São José de Ribamar, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo Senhor **FRANCISCO CARLOS SAMPAIO**, inscrito no CPF sob o nº. 224.847.603-53, portador do RG nº. 585.091-SSP/MA, sócio-administrador, e pelo Sr. **FRANCISCO CARLOS SAMPAIO JÚNIOR**, Portador da RG nº 028485112004-0/ SSP-MA, inscrito no CPF nº 602.585.213-84, ajustam entre si este Termo Aditivo ao contrato nº 60/2009, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância, de acordo com o art. 65, inciso I, “b”, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e despacho da Diretoria Geral, postada em doc 136 do Protocolo 1024/2009.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, pelo período de 03 (três) meses, em 02 (dois) postos de vigilância armada, tipo A, turno diurno, com carga horária de 12 x 36 horas, constituído de 02 (dois) homens, na **Vara Trabalhista de Barreirinhas**; e em 02 (dois) postos de vigilância armada, tipo B, turno noturno, com carga horária de 12 x 36 horas, constituído de 02 (dois) homens, na **Vara Trabalhista de Caxias**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da presente prorrogação dar-se-á de 07 de agosto de 2012 a 08 de novembro de 2012 para a Vara Trabalhista de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Barreirinhas e, de 08 de agosto de 2012 a 09 de novembro de 2012 para a Vara Trabalhista de Caxias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal do presente contrato será de R\$ 216.370,06 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e setenta reais, seis centavos), neles já inclusos os valores mensais de R\$ 7.715,74 (sete mil, setecentos e quinze reais, setenta e quatro centavos), correspondente a 02 (dois) postos tipo A, e de R\$ 8.211,56 (oito mil, duzentos e onze reais, cinquenta e seis centavos), correspondente a 02 (dois) postos tipo B, ambos pelo período de 03 (três) meses, a expirar-se em 08/11/2012 e 09/11/2012, respectivamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no contrato primitivo e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

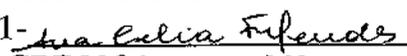
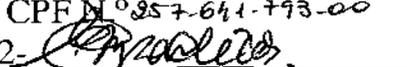
São Luís, 06 de agosto de 2012.

  
**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**  
DESEMBARGADORA PRESIDENTE  
TRT-16ª Região

  
**FRANCISCO CARVALHO SAMPAIO**  
Fortal Serviços de Segurança Ltda.

  
**FRANCISCO CARLOS SAMPAIO JUNIOR**  
Fortal Serviços de Segurança Ltda.

**Testemunhas:**

- 1-   
CPF N.º 257.641.793-00
- 2-   
CPF N.º 407.211.023-34